



# ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2016

*Altera os arts. 1º e 27, da Lei Ordinária nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º A presente Lei é aplicável, no que couber, às PPPs firmadas no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.” (AC)

Art. 2º O art. 27, da Lei Ordinária nº 5.494, de 2005, passa a vigorar acrescido do § 12, com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

§ 12º O CGP não exercerá suas atribuições sobre as PPPs a serem celebradas no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando estas submetidas a Conselhos Gestores próprios instituídos por ato interno de seus mandatários para o desempenho, no que couber, das atribuições previstas neste artigo.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**  
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**  
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
**AP.010.1.009642/16**  
Senha: 91175A1

AL-P-(SGM) Nº 469

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

**“Altera os arts. 1º e 27, da Lei Ordinária nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí – PPP, e dá outras providências”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 20/12/16 às \_\_\_\_:\_\_\_\_h  
Responsável 